



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

000101405054
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

CERTIDÃO Nº 079/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 51101910/2012, de interesse de **JORGEMAR TOMAZ DE AQUINO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 21 e 22, da Quadra 76, situados à Rua Brasil Central Setor Parque Tremendão, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 21/22 com as seguintes características e confrontações:

LOTE 21/22	Área
	400,00m²
Frente para a Rua Brasil Central	20,00m
Fundo confrontando com os Lotes 5 e 7	20,00m
Lado direito confrontando com os Lotes 24 e 23	20,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	20,00m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

COPIA
DE
GOIÂNIA
Vila Nova
08 JUN 2013
Responsável

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 16 dias do mês de abril de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável